

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA – D.U. Nº 132/2022 –
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/07/2022
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O
CONSÓRCIO BELA TOP.**

LOTE 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO BELA TOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.946.801/0001-45 ([89850913](#) p. 01), com sede no SAAN Quadra 03, Comércio Local, Bloco A, Lote nº 79, Sala 207, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, formado pelas empresas: **TOP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.170.033/0001-36 ([87536861](#) p. 26), e **BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.985/0001-90 ([87536861](#) p. 2 e 11), neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Contrato de Constituição de Consórcio ([89850913](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [141784010](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [142970259](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [142973252](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta dos Processos nºs SEI/GDF [00112-00016776/2022-25](#) e [00112-00015461/2021-80](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO D.U. nº 132/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [91658356](#)), por mais **12 (doze) meses**, passando seu vencimento de **05/07/2024** para **05/07/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALAR**

O valor do presente ajuste é **R\$ 12.361.452,15 (doze milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 2024NE01864) e Nota de Empenho nº **2024NE01864**, datada de **18/06/2024**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**. (Doc. SEI/GDF nº [143706129](#)).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO BELA TOP

EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA



Documento assinado eletronicamente por **eduardo luiz correa de bessa**, **Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/06/2024, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2024, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **143567359** código CRC= **5DF6D74D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016776/2022-25

Doc. SEI/GDF 143567359

Criado por **84000735906**, versão 23 por **84000749508** em 19/06/2024 11:57:38.